



# ASSOCIAÇÃO SINDICAL DE PROFESSORES LICENCIADOS

PRESIDÊNCIA  
Av. Luís de Camões, Lote A4 -R/C Esq.  
2870 -170 Montijo  
Tel. 212 307 900 Fax: 210 435 564  
Tlm: 919 538 998  
e-mail: [presidencia@aspl.pt](mailto:presidencia@aspl.pt)

Exmo. Senhor Ministro da Educação  
Doutor João Costa  
Av. Infante Santo, n.º 2  
1350-178 Lisboa

C//c. do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Educação – Dr. António Leite

**Data:** 23/11/2023

**N/Ref.** Ofício N.º 23 ASPL – P/2023

**Assunto: Parecer sobre Projeto de Decreto-Lei n.º 349/XXIII/2023**

**Senhor Ministro da Educação,**

Na sequência da reunião negocial do passado dia 20 de novembro de 2023, junto enviamos o **parecer da ASPL relativo ao Projeto de Decreto-Lei n.º 349/XXIII/2023.**

**Na Generalidade:**

Em nosso entender, tal como frisámos na reunião, consideramos muito positivo que o Ministério da Educação tenha convocado as organizações sindicais para tratar destes assuntos cuja resolução era premente. Apenas lamentamos que não tenha havido tempo para podermos resolver outras situações, também elas prementes e já identificadas pelos sindicatos, como a questão da desburocratização de muitas tarefas pedidas aos docentes, os seus horários de trabalho, e a mobilidade por doença, para citar apenas as

**Presidência**

Av. Luís de Camões, Lote A4, R/C Esq., 2870-170 Montijo

Tel.: 212 307 900 / Fax: 210 435 564, Tlm.: 919 538 998

[presidencia@aspl.pt](mailto:presidencia@aspl.pt)

[www.aspl.pt](http://www.aspl.pt)



mais urgentes.

**Na Especialidade:**

**ARTIGO 4.º:**

n.º1 – Concordamos com o facto de todos os docentes dos quadros concorrerem numa única prioridade, seja para transferência de lugar ou de grupo de recrutamento, tal como advogámos para os concursos nacionais, que, infelizmente, não foi aceite pelo ME, na altura da negociação do regime dos concursos.

**ARTIGO 9.º:**

n.4 – Consideramos muito importante a previsão da entrevista profissional de selecção puder ser realizada remotamente, pedindo que possa ficar estabelecido, desde já, no texto da lei, essa forma como exclusiva, atendendo à localização geográfica dos candidatos, face à escola portuguesa no estrangeiro para onde se concorre.

**ARTIGO 25.º:**

Concordamos com as duas propostas de alteração feitas ao Estatuto da Carreira Docente, para os artigos 31.º e 54.º.

Quanto ao 31.º, a ASPL sempre se manifestou contra a existência do período probatório, porquanto não se justifica, a nossa ver, os docentes contratados quando ingressam na carreira, serem sujeitos a uma avaliação reforçada, pois foram sempre avaliados nos anos de contratados e continuarão a sê-lo no âmbito da progressão na carreira, pelo que nos parece uma redundância desnecessária e que só retira tempo e recursos aos docentes envolvidos e às escolas.

A redução agora proposta dos 5 para os 2 anos, parece-nos, assim, positiva. Consideramos, por isso, que os colegas que este ano vão ser sujeitos ao período probatório, devem poder beneficiar também desta redução. Solicitamos, por isso, que seja

**Presidência**

Av. Luís de Camões, Lote A4, R/C Esq., 2870-170 Montijo

Tel.: 212 307 900 / Fax: 210 435 564, Tlm.: 919 538 998

[presidencia@aspl.pt](mailto:presidencia@aspl.pt)

[www.aspl.pt](http://www.aspl.pt)



## **ASSOCIAÇÃO SINDICAL DE PROFESSORES LICENCIADOS**

---

revisitado o processo de identificação dos docentes, no sentido de só realizarem o período probatórios se tiverem menos de 2 anos de serviço, de acordo com o que vai ficar estabelecido no nº 17 do futuro artº 31.º do ECD.

Quanto ao 54.º, também concordamos com o proposto, pois vem sanar uma das injustiças que continuam a persistir na relação laboral dos docentes contratados com o ME. Nesse sentido, solicitamos que o artº 79.º do ECD possa ficar aqui integrado, por forma a ser revisto, para passar a permitir aos docentes contratados beneficiarem das reduções previstas por idade e tempo de serviço.

Solicitamos também, relativamente ao artº 54.º que os docentes contratados que já integraram a carreira e que não tiveram os seus graus académicos de mestre e doutoramento considerados para efeitos de progressão na carreira, doravante o possa ter, para que não fiquem em situação de desigualdade face aos demais.

Sem outro assunto, de momento, subscrevemo-nos,

Atentamente,

A Presidente da Direção Nacional da ASPL,

Maria de Fátima Ferreira

### **Presidência**

Av. Luís de Camões, Lote A4, R/C Esq., 2870-170 Montijo

Tel.: 212 307 900 / Fax: 210 435 564, Tlm.: 919 538 998

[presidencia@aspl.pt](mailto:presidencia@aspl.pt)

[www.aspl.pt](http://www.aspl.pt)